CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário, **Rodrigo José Correia - Podemos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Denomina de Praça do Rotary o logradouro público localizado no bairro Jardim Primavera.

Art. 1º Fica denominada de Praça do Rotary o logradouro público situado na rua Vicente Machado, Lote nº 23, Quadra nº 457, bairro Jardim Primavera, no Município de Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no *caput* deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Revoga a Lei nº 396, de 25 de fevereiro de 1981.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

(assinado digitalmente)
Rodrigo José Correia - Podemos
Vereador Proponente

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D4E0-1CD1-600A-DDDE e informe o código D4E0-1CD1-600A-DDDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo denominar o logradouro público situado no bairro Jardim Primavera uma vez que, no local onde existia a praça do Rotary foi edificado o possível terminal de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, o qual recebeu o nome através da Lei Municipal nº 5.666, de 17 de dezembro de 2020 de “Lorentino Vezaro”, logo, o referido terminal de embarque e desembarque ocupa quase que a totalidade da praça que até então era destinada aos clubes de Rotary, sendo necessário a destinação de um novo espaço para que os companheiros possam desenvolver suas atividades.

Vale lembrar que, a Lei Municipal nº 6.161, de 26 de outubro de 2023 instituiu no âmbito do Município de Pato Branco - Paraná, o “Dia Municipal do Rotary Club”, logo, o logradouro público que ora está sendo denominado contribuirá para a realização das atividades rotarianas.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D4E0-1CD1-600A-DDDE e informe o código D4E0-1CD1-600A-DDDE

LEI Nº 396/81

DATA: 25 de fevereiro de 1981.
SÚMULA: Autoriza a denominação de PRAÇA ROTARY, logradouro público.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA ROTARY, o logradouro público situado entre as Ruas Tamoio, Pedro Ramires de Mello, Ararigbóia e a Rodoviária Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de fevereiro de 1981.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL

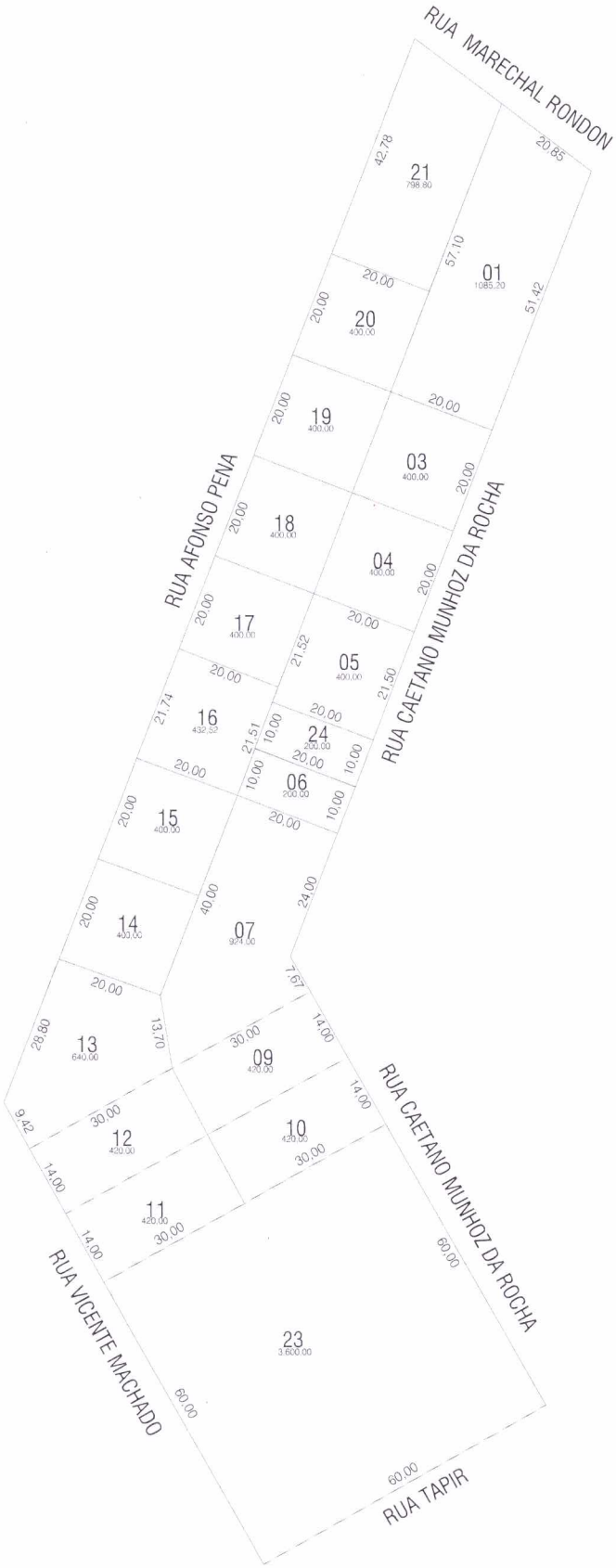
Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D4E0-1CD1-600A-DDDE e informe o código D4E0-1CD1-600A-DDDE

Município de
Pato Branco - PR
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Planta da Quadra nº:
0457

Escala: 1/1250
Bairro: Jardim Primavera
Atualização: Janeiro de 2022

N



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

IMPRESSO EM 10/01/2022
Z:\Mapas\Quadras\qd 0457_jardim primavera.jpg

LEGENDA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento U

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D4E0-1CD1-600A-DDDE e informe o código D4E0-1CD1-600A-DDDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.726/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 12.653 | RUBRICA

CNM: 080234.2.0012653-39

14 de janeiro de 2010.

IMÓVEL URBANO: **Lote nº 23 - Quadra nº 457**, sito à Rua Vicente Machado, em Pato Branco-PR nesta Comarca. Com a área de **3.600,00m²** (TRÊS MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: Com os lotes nºs 10 e 11 com 60,00m; **SUL**: Com a Rua Tapir com 60,00m; **LESTE**: Com a Rua Caetano Munhos da Rocha, com 60,00m; **OESTE**: Com a Rua Vicente Machado com 60,00m.

PROPRIETÁRIA: **MARTINA FILIPINI TAVARES**, brasileira, casada, do lar, CPF nº 057.420.729-58, residente e domiciliada, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 23.845, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Protocolo: 46.388. Data do Protocolo: 14/01/2010. Av.

AV. 01 - 12.653 - Prot. 46.607 - 04/02/2010 - Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco - Pr., procedo esta averbação, para constar que a área da presente, **integra o domínio do MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR**, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271. Área destinada a praça, quando do registro do Loteamento Jardim Primavera, como consta no R. 5 e AV. 7 – 3.246, do livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Averbação feita em conformidade com o Art. 22, da Lei 6.766/79. Data do protocolo 03/02/2010. 60 VRC. R$ 6,30. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
29 DE FEVEREIRO DE 2024

Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

MATRÍCULA 12.653

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.U5o7v.cpjZ
Q-7PaeN.F930q
https://selo.funarpen.com.br

Pedido: 101.221 - Data do pedido: 29/02/2024 - Data da emissão: 29/02/2024 - Hora da emissão: 15:13 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R$38,55 (139VRCs); Funrejus R$9,64 (35VRCs); ISS R$1,16 (4VRCs); FUNDEP R$1,93 (7VRCs); Selo R$8,00 (29VRCs); Buscas R$5,40 (12VRCs) = Total R$64,68

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 12.653 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 29/02/2024 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D4E0-1CD1-600A-DDDE e informe o código D4E0-1CD1-600A-DDDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D4E0-1CD1-600A-DDDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 05/03/2024 18:37:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D4E0-1CD1-600A-DDDE